



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.026, DE 08 DE JUNHO DE 2018

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. O colegiado do curso será constituído de acordo com o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Constituição do colegiado

Membro	Número de vagas
Coordenador de curso	01
Representante docente titular	09
Representante docente suplente	09
Representante discente titular	03
Representante discente suplente	03
Técnico em assuntos Educacionais/Pedagogo titular	01
Técnico em assuntos Educacionais/Pedagogo Suplente	01

De acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Coordenador do curso é membro nato, por ora já atuante e definido por publicação no Diário Oficial da União, seção 02, p. 27, de 1º de agosto de 2017.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições de candidatos para o colegiado de curso ocorrerão entre os dias 14 e 20 de junho de 2018, por meio do *link* <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKw69x-P6RdzPbNuyj7M6Ekgy8VGjqqC73BTvZmcBzHnuZhg/viewform?c=0&w=1>>, em que o candidato deverá preencher a ficha de candidatura indicando os dados pessoais requeridos e o cargo a que pretende se inscrever (Docente, Discente ou Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo).

2.2. Após as inscrições *on-line*, os candidatos serão contatados pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº SPO.093, de 14 de maio de 2018 para homologação das candidaturas.

2.3. Poderão se candidatar para representação docente todos os professores que atualmente ministram aulas no curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* São Paulo do IFSP.

2.4. Poderão se candidatar para representação discente todos os alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* São Paulo do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

2.5. Poderão concorrer as vagas de Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo, todos os servidores concursados para estes cargos, atualmente ativos e em exercícios no *Campus* São Paulo do IFSP.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 . A votação será realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2018 por meio do Ambiente Virtual *Moodle Campus* <<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>>, no espaço “Licenciatura em Matemática - Colegiado”, acessível no *menu* horizontal superior do *site* pelo caminho Cursos/Licenciaturas/Matemática/Colegiado.

3.2. Para ter acesso à eleição, os representantes docentes, discentes e técnicos em assuntos educacionais/pedagogos deverão ter cadastro prévio (com no mínimo sete dias de antecedência a eleição) ao Ambiente Virtual *Moodle Campus*, utilizando para tal o mesmo nome de usuário e senha do sistema SUAP e demais serviços *on-line* do IFSP. Em caso de qualquer dificuldade para este cadastro, os representantes deverão entrar em contato, via *e-mail* (eadspo@ifsp.edu.br), com a Equipe da Coordenadoria de Educação a Distância – CED.

3.3. A escolha dos representantes se dará pela seguinte forma:

3.3.1.1. Os representantes docentes e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares representados pelos professores que ministram aulas no curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* São Paulo do IFSP. Para ter acesso à eleição, os docentes deverão utilizar o código de inscrição “colegiadodocentes”.

3.3.1.2. Cada eleitor docente indicará o nome de 9 (nove) candidatos para o preenchimento das 9 (nove) vagas de representantes titulares dos docentes.

3.3.2.1. Os representantes discentes e seus suplentes serão eleitos pelos alunos regularmente matriculados no curso. Para ter acesso a eleição, os discentes deverão utilizar o código de inscrição “colegiadoalunos”.

3.3.2.2. Cada eleitor discente indicará o nome o nome de 1 (um) candidato discente para o preenchimento das 3 (três) vagas de representantes titulares dos discentes.

3.3.3.1. O técnico em assuntos educacionais/pedagogo e seu suplente serão eleitos pelos servidores ocupantes desse cargo, atualmente ativos e em exercício no *Campus* São Paulo do IFSP. Para ter acesso a eleição, os técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos deverão utilizar o código de inscrição “colegiadotecnicos”.

3.3.3.2. Cada eleitor técnico em assuntos educacionais/pedagogo indicará o nome de 1(um) candidato para o preenchimento da vaga de representante titular dos Técnicos em assuntos Educacionais/pedagogos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

3.3.3.3. Na ausência de candidatos a representantes de técnico em assuntos educacionais/pedagogo este será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração será realizada no dia seguinte ao término da eleição e o resultado da apuração será enviado à Direção Geral para publicação de Portaria e divulgação no *site* institucional do *campus*.

4.2. Os candidatos mais votados em cada um dos segmentos de representação serão eleitos titulares, conforme quadro de vagas do Quadro 1, e os demais serão enquadrados na condição de suplente ou irão compor a lista de cadastro reserva para o caso de vacância dos representantes eleitos.

4.3. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que:

- I. Se docente, for professor da área de Matemática e contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na instituição, nessa ordem.
- II. Se discente, ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.
- III. Se técnico em assuntos educacionais/pedagogo, contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na Instituição e a maior idade, nessa ordem.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O colegiado de curso do é regido pela Instrução Normativa n.º 02/PRE, de 26 de março de 2010, e encontra-se publicado no *site* do IFSP.

5.2. A inscrição de candidatos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº SPO.093, de 14 de maio de 2018, Diretoria do Departamento de Ciências e Matemática (DCM) e Diretoria de Ensino (DEN) do *Campus* São Paulo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR